

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

LEI Nº 11.436, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui o art. 4º-A na Lei 10.956, de 31 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em pagamento três áreas de terrenos urbanas pela execução das obras do Parque Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 4º-A na Lei nº 10.956, de 31 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em pagamento três áreas de terrenos urbanas pela execução das obras do Parque Piraí, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.005 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 22356/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
DENISE CARINE OLBERMANN CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SAÚDE E POSTERIOR LICENÇA MATERNIDA DE	30 horas	EMEI PEQUENO APRENDIZ	13/08/2022 a 25/04/2023	22356/2022	Edital nº 479- 01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 22.855,96 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)
Recurso: 0020

R\$ 22.855,96

Total SUPLEMENTAR

R\$ 22.855,96

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (651) R\$ 22.855,96

Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos

R\$ 22.855,96

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.006, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23144/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$61.227,00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (312) R\$ 61.227,00
Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 61.227,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(330) R\$ 61.227,00
Recurso :0001

Total Fonte de Recursos R\$ 61.227,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.007, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 12.895, de 15 de julho de 2022, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 30538/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.895, de 15 de julho de 2022, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 48.076, localizado no Bairro Hidráulica, de propriedade de Elis Regina Guimarães, Helena Maria Fluck, Niva Isabel Fluck, Pegy Teresinha Fluck Braatz, Alberto Carlos Fluck, Newton Luis Fluck, Marcos Loch, Leandro Loch dos Santos e João Alberto Muniz Fluck, que possui as seguintes dimensões e confrontações:” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.905, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.008, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), as faixas de terras que menciona, localizadas em imóveis de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda, VR – Administração e Participações Eireli, Hari Edvino Bauer, Marlise Bauer, Ademar Fuchs, Renita Fuchs, Darci Fuchs e Licia Fuchs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos arts. 5º, "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e arts. 3º, VIII, alínea "b", e 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 22368/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através da supressão de vegetação e canalização de curso hídrico natural, as áreas correspondentes à projeção da Rua D26 (I) com 3.169,38 m², projeção do Prolongamento da Rua Carlos Leopoldo Gall com 2.138,01 m² e projeção da Rua H26 com 1.944,24 m², oriundas da Matrícula nº 4.978, Livro-2 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda, VR – Administração e Participações Eireli, Hari Edvino Bauer, Marlise Bauer, Ademar Fuchs, Renita Fuchs, Darci Fuchs e Licia Fuchs, descritas e caracterizadas a seguir:

I – **Matrícula 4.978 (Projeção da Rua D26 (I))**: Um terreno urbano com a superfície de 3.169,38 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 22,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; ao SUDESTE, num segmento curvo de extensão de 6,26 metros e raio de 4,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; ao LESTE, na extensão de 159,08 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de 227º19'24"; ao NORDESTE, na extensão de 55,50 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; ao SUDESTE, num segmento curvo de extensão de 1,14 metros e raio de 38,79 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ainda ao SUDESTE, num segmento curvo de extensão de 7,34 metros e raio de 700,25 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ainda ao SUDESTE, num segmento curvo de extensão de 5,75 metros e raio de 535,25 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; ao SUDOESTE, na extensão de 64,18 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de 132º40'36"; ao OESTE, na extensão de 165,07 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, segue ao SUDOESTE, num segmento curvo de extensão de 6,31 metros e raio de 4,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, encontrando o ponto inicial;

II – **Área que se encontra em APP**: Um terreno urbano com a superfície de 1.013,95 m², situada no município de Lajeado (RS), com as seguintes dimensões e

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

confrontações: ao SUDESTE, num segmento curvo de extensão de 1,14 metros e raio de 38,79 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ainda ao SUDESTE, num segmento curvo de extensão de 7,34 metros e raio de 700,25 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ainda ao SUDESTE, num segmento curvo de extensão de 5,75 metros e raio de 535,25 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; ao SUDOESTE, na extensão de 64,18 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de $132^{\circ}40'36''$; ao OESTE, na extensão de 4,56 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, segue ao NORTE, num segmento curvo de extensão de 3,07 metros e raio de 30,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ao NOROESTE, num segmento curvo de extensão de 7,97 metros e raio de 30,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ainda ao NOROESTE, num segmento curvo de extensão de 7,37 metros e raio de 30,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ainda ao NOROESTE, num segmento curvo de extensão de 10,67 metros e raio de 30,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; ao LESTE, na extensão de 22,95 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de $227^{\circ}19'24''$; ao NORDESTE, na extensão de 55,50 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, encontrando o ponto inicial;

III – Matrícula 4.978 (Projeção do prolongamento da Rua Carlos Leopoldo Gall): Um terreno urbano com a superfície de 2.138,01 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, na extensão de 20,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.061, formando ângulo interno de $89^{\circ}10'28''$; ao NORTE, na extensão de 107,11 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de $89^{\circ}36'35''$; ao LESTE, na extensão de 20,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 73.318, formando ângulo interno de $90^{\circ}23'25''$; ao SUL, na extensão de 106,69 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de $90^{\circ}49'32''$, encontrando o ponto inicial;

IV – Área que se encontra em APP: Um terreno urbano com a superfície de 92,05 m², situada no município de Lajeado (RS), com as seguintes dimensões e confrontações: ao LESTE, na extensão de 12,73 metros com o imóvel matriculado sob nº 73.318, formando ângulo interno de $90^{\circ}23'25''$; ao SUL, na extensão de 17,11 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; ao NOROESTE, num segmento curvo de extensão de 10,49 metros e raio de 30,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978; segue ainda ao NOROESTE, num segmento curvo de extensão de 11,45 metros e raio de 30,00 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, encontrando o ponto inicial;

V – Matrícula 4.978 (Projeção da Rua H26) – totalmente ocupada por APP – A intervenção corresponde a fração de 1.944,24 m² da APP (II) com 6.897,51 m². A APP (II) é resultante de um curso d'água natural que se desloca no sentido Oeste-Leste: Um terreno urbano com a superfície de 1.944,24 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, na extensão de 18,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 80.674, formando ângulo interno de $89^{\circ}54'38''$; ao NORTE, na extensão de 108,04 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de $89^{\circ}57'25''$; ao LESTE, na extensão de 18,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 73.318, formando ângulo interno de $90^{\circ}02'35''$; ao SUL, na extensão de 107,99 metros com a área remanescente da matrícula 4.978, formando ângulo interno de $90^{\circ}05'22''$, encontrando o ponto inicial.

Art. 2º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através da supressão de vegetação e canalização de curso hídrico natural, as áreas correspondentes à projeção do prolongamento da Rua F26 com

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

7.154,09 m², Servidão Pluvial I com 342,02 m² e Servidão Pluvial II com 75,02 m², oriundas da Matrícula nº 28.120, Livro-2 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda, VR – Administração e Participações Eireli, Hari Edvino Bauer, Marlise Bauer, Ademar Fuchs, Renita Fuchs, Darci Fuchs e Licia Fuchs, descritas e caracterizadas a seguir:

I – Matrícula 28.120 (Projeção da Rua F26): Um terreno urbano com a superfície de 7.154,09 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 14,02 metros com a projeção do futuro alargamento da Rua Arnoldo Alfredo Scherer, formando ângulo interno de 86°38'13"; ao LESTE, na extensão de 511,87 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao SUL, na extensão de 11,36 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 119°41'27"; ao SUDOESTE, na extensão de 2,98 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 218°09'25"; ao SUDOESTE, na extensão de 1,26 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 112°09'08"; ao OESTE, na extensão de 507,93 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 93°21'47", encontrando o ponto inicial;

II – Área que se encontra em APP: Um terreno urbano com a superfície de 522,89 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 14,02 metros com a projeção do futuro alargamento da Rua Arnoldo Alfredo Scherer, formando ângulo interno de 86°38'13"; ao LESTE, na extensão de 34,62 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 108°21'55"; ao SUL, na extensão de 9,78 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 215°15'15"; ao SUDESTE, na extensão de 7,96 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 36°22'50"; ao OESTE, na extensão de 43,29 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 93°21'47", encontrando o ponto inicial;

III – Servidão Pluvial I que se encontra na Área de APP (II): Um terreno urbano com a superfície de 342,02 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORDESTE, na extensão de 2,72 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 141°50'35"; ao NORDESTE, na extensão de 5,04 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 150°18'33"; ao LESTE, na extensão de 64,32 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 125°08'39"; ao SUDESTE, na extensão de 2,99 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 95°54'17"; ao SUDOESTE, na extensão de 3,89 metros com o córrego 2; ao OESTE, na extensão de 68,49 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 67°50'52", encontrando o ponto inicial;

IV – Servidão Pluvial II que se encontra na Área de APP (II): Um terreno urbano com a superfície de 75,02 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 13,32 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 124°20'35"; ao NORDESTE, na extensão de 5,12 metros com o córrego 2, formando ângulo interno de 163°45'45"; segue ainda ao NORDESTE, na extensão de 0,81 metros com o córrego 2, formando ângulo interno de 71°53'40"; ao SUL, na extensão de 16,46 metros com a área remanescente do imóvel

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao OESTE, na extensão de 5,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.121, encontrando o ponto inicial.

Art. 3º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através da supressão de vegetação e canalização de curso hídrico natural, as áreas correspondentes à projeção da Rua H26 com 1.383,21 m², projeção do Prolongamento da Rua Carlos Leopoldo Gall com 738,40 m² e Rua P 26 (II) com 1.185,52 m², oriundas da Matrícula nº 73.318, Livro-2 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda, VR – Administração e Participações Eireli, Hari Edvino Bauer, Marlise Bauer, Ademar Fuchs, Renita Fuchs, Darci Fuchs e Licia Fuchs, descritas e caracterizadas a seguir:

I – Matrícula 73.318 (Projeção da Rua H26) – totalmente ocupada por APP – A intervenção corresponde a fração de 1.383,21 m² sendo: 699,57m² da APP (III) com 22.782,70 m² e 722,90 m² da APP (IV) com 2.327,54 m². As APPs (III e IV) são resultantes de um curso d'água natural que se desloca no sentido Oeste-Leste: Um terreno urbano com a superfície de 1.383,21 m², situado no município de Lajeado (RS), bairro Conventos, com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, na extensão de 18,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 4.978, formando ângulo interno de 90°02'35"; ao NORTE, na extensão de 78,85 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 79°04'50"; ao LESTE, na extensão de 11,67 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 167°50'06"; ao SUDESTE, na extensão de 7,11 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 113°05'04"; ao SUL, na extensão de 73,87 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 89°57'25", encontrando o ponto inicial;

II – Matrícula 73.318 (Projeção do Prolongamento da Rua Carlos Leopoldo Gall): Um terreno urbano com a superfície de 738,40 m², situado no município de Lajeado (RS), bairro Conventos, com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, na extensão de 20,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 4.978, formando ângulo interno de 90°23'25"; ao NORTE, na extensão de 50,48 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 63°37'57"; ao SUDESTE, na extensão de 2,30 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 131°43'37"; ao SUDESTE, na extensão de 9,10 metros, com o córrego 3, formando ângulo interno de 213°25'35"; ao SUDESTE, na extensão de 19,27 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 154°44'41"; ao SUDESTE, na extensão de 2,59 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 156°28'10"; ao SUL, na extensão de 25,75 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 89°36'35", encontrando o ponto inicial;

III – Área que se encontra em APP: Um terreno urbano, com a superfície de 722,90 m², situado no município de Lajeado (RS), bairro Conventos, com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, na extensão de 12,73 metros com o imóvel matriculado sob nº 4.978; ao NOROESTE, num segmento curvo de extensão de 8,71 metros e raio de 33,85 metros com a área remanescente da matrícula 73.318; ao NORTE, na extensão de 45,77 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 63°37'57"; ao SUDESTE, na extensão de 2,30 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 131°43'37"; segue ainda ao SUDESTE, na extensão de 9,10 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 213°25'35"; ao SUDESTE, na extensão de 19,27 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 154°44'41"; segue ainda ao SUDESTE, na extensão de 2,59 metros com o córrego 3, formando ângulo interno de 156°28'10"; ao SUL, na extensão de 25,75 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 89°36'35", encontrando o ponto inicial;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

IV – **Matrícula 73.318 (Rua P26 (II))**: Um terreno urbano com a superfície de 1.185,52 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao LESTE, na extensão de 14,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao SUL, na extensão de 84,68 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao OESTE, na extensão de 14,00 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 84,68 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial;

V – **Área que se encontra em APP**: Um terreno urbano com a superfície de 1,32 m², situado no município de Lajeado (RS), bairro Conventos, com as seguintes dimensões e confrontações: ao LESTE, na extensão de 0,99 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao SUL, na extensão de 2,60 metros com a área remanescente da matrícula 73.318; ao NOROESTE, num segmento curvo de extensão de 2,78 metros e raio de 50,00 metros com a área remanescente da matrícula 73.318, encontrando o ponto inicial.

Art. 4º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através da supressão de vegetação e canalização de curso hídrico natural, as áreas correspondentes à projeção da Rua R26 (II) com 564,87 m², Rua P26 (II) com 770,00 m² e Servidão Pluvial I com 73,25 m², oriundas da Matrícula nº 28.122, Livro-2 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda, VR – Administração e Participações Eireli, Hari Edvino Bauer, Marlise Bauer, Ademar Fuchs, Renita Fuchs, Darci Fuchs e Licia Fuchs, descritas e caracterizadas a seguir:

I – **Matrícula 28.122 (Projeção da Rua R26 (II))**: Um terreno urbano com a superfície de 564,87 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, na extensão de 14,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 73.318, formando ângulo interno de 90°00'00"; pelo lado, ao NORTE, na extensão de 40,35 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; segue ao LESTE, na extensão de 14,00 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00", pelo lado, ao SUL, na extensão de 40,35 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial;

II – **Trecho 01 que se encontra em APP**: Um terreno urbano com a superfície de 36,35 m², com as seguintes dimensões e confrontações: pelo lado, ao NORTE, na extensão de 27,72 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122; segue ao SUL, num segmento curvo de extensão de 28,09 metros e raio de 50,00 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, encontrando o ponto inicial;

III – **Trecho 02 que se encontra em APP**: Um terreno urbano com a superfície de 35,86 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 7,90 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao LESTE, na extensão de 10,88 metros com a área remanescente da matrícula 28.122, formando ângulo interno de 34°20'35"; ao SUL, na extensão de 0,35 metros com a área remanescente da matrícula 28.122, formando ângulo interno de 175°20'53"; ao NOROESTE, na extensão de 11,18 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 218°09'23"; ao SUDESTE, na

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

extensão de 2,34 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 22°09'09", encontrando o ponto inicial;

IV – **Matrícula 28.122 (Projeção da Rua P26 (II))**: Um terreno urbano com a superfície de 770,00 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao LESTE, na extensão de 14,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao SUL, na extensão de 55,00 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao OESTE, na extensão de 14,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 73.318, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 55,00 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, encontrando o ponto inicial;

V – **Área que se encontra em APP**: Um terreno urbano com a superfície de 97,79 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL, na extensão de 35,95 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao OESTE, na extensão de 0,99 metros com o imóvel matriculado sob nº 73.318, ao NORTE, num segmento curvo de extensão de 36,68 metros e raio de 50,00 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial;

VI – **Servidão Pluvial I que se encontra na Área de APP (II)**: Um terreno urbano com a superfície de 73,25 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao LESTE, na extensão de 5,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.120, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao SUL, na extensão de 14,65 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao OESTE, na extensão de 5,00 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 14,65 metros com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 28.122, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial.

Art. 5º A declaração de utilidade pública das áreas descritas nos arts. 1º ao 4º deste Decreto tem amparo legal no art. 3º, VIII, alínea "b", cumulado com o art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal.

Art. 6º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Compete ao proprietário do imóvel solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20791/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$365.139,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (690)

R\$ 37.452,00

Recurso :0031

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (692)

R\$ 327.687,60

Recurso :0031

Total SUPLEMENTAR

R\$ 365.139,60

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação

Recurso :0031

R\$ 37.452,00

Excesso de arrecadação

Recurso :0031

R\$ 327.687,60

Total Fonte de Recursos

R\$ 365.139,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.010 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 23542/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
CARINE BIRKHEUER MORSCHBACHER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI CANTINHO INFANTIL	01/09/2022 a 29/12/2022	23542/2022	Edital nº 150-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22779/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$711,51 (setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (47)

R\$ 711,51

Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR

R\$ 711,51

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(3)

R\$ 711,51

Recurso :0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 711,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

DECRETO Nº 13.012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23956/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1272) R\$ 33.000,00
Recurso :0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 33.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.93.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1643) R\$ 33.000,00
Recurso :0040

Total Fonte de Recursos R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

PORTARIA N.º 30.358, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar à servidora estável **VANIA RODRIGUES DA ROSA** e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 29.868/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 30558/2021, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 29.868, de 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto nos incisos I, III e X, do art. 181 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora estável **VANIA RODRIGUES DA ROSA**, matrícula 7651, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Entre Amiguinhos, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicada no DOE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Processo n.º 7186/2022

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a ocorrência de irregularidades funcionais na administração e operação do aterro sanitário municipal, que tenham dado causa à necessidade de execução de serviços de tratamento de resíduo em volume acima do normal, sem a necessária cobertura de contrato, e designação dos servidores efetivos **GUILHERME AUGUSTO SCHERER**, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; **CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER**, matrícula 5499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório; **GISELE CRISTINA SOARES**, matrícula 14508, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, **ANDRÉ LUIZ BRESSAN BUOSI**, matrícula 7777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo, para formarem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 654-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19357/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Kelly Oliveira da Silveira, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Mateus Unterberger no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 16 de setembro de 2022**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

CLAUDIA INES KLAFKE CANDIDO – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

PREGÃO ELETRÔNICO 30-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIDRÁULICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica **retificado** o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 03/10/2022, às **14h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de setembro de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 33-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 25.000 LITROS E TAMPA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia **29/09/2022**, às **14h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de setembro de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013-01/2021*1– PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20235/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION - CNPJ nº: 87.300.406/0001-78 – PROJETO/ATIVIDADE: “Orquestra na Rua”, UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: Em conformidade com a solicitação e documentos constantes no processo administrativo nº 20235/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento até o dia 31 de dezembro de 2022. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 083-01/2021 – Convênio cadastrado sob número 22/2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1650

CHAMAMENTO PÚBLICO 07-04/2022 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ PARA SITUAÇÕES MENOS E MAIS COMPLEXAS (CONFLITIVAS E NÃO CONFLITIVAS) VOLTADO PARA SERVIDORES E PESSOAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 1º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de setembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

TOMADA DE PREÇOS 25-02/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCADA E ADEQUAÇÕES NA UBS SÃO BENTO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E CRONOGRAMA.** A sessão pública ocorrerá no dia **03/10/2022**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de setembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

TOMADA DE PREÇOS 26-02/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ACOMODAÇÃO DE 6 CAIXAS D'ÁGUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A sessão pública ocorrerá no dia **06/10/2022**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de setembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.